



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.772/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145,36 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com recursos vinculados ao FNS – Programa Teto Financeiro de Vigilância da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145,36 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas vinculadas aos recursos Federais do FNS Programa Teto Financeiro de Vigilância da Saúde, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.3.90.39.0000000-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica....(730) (4710).....R\$ 145,36

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de auxílios e Convênios Vinculados ao FNS – Programa Teto Financeiro de Vigilância da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de novembro de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO

Secretário Municipal Administração